



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
DIREÇÃO REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 51.º e 63.º da Portaria n.º 17/2021, de 5 de março, na sua atual redação, torna-se público o seguinte:

1 - Decorre de 10 a 31 de janeiro de 2022, o prazo para a apresentação dos seguintes pedidos de ajuda, título do ano 2022:

- Prémio à Vaca Aleitante
- Prémio à Vaca Leiteira
- Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos

2 – Para os candidatos que apresentem pedido de ajuda no período previsto no n.º 1, permite-se que possam apresentar, para os mesmos prémios, os pedidos de ajuda a título do ano de 2023.

3 - Os limites orçamentais para os pedidos de ajuda, título do ano 2022:

Prémio	Limite (EUR)
Prémio à Vaca Aleitante	11 120 816,00
Prémio à Vaca Leiteira	14 691 000,00
Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	133 538,00

Estes limites podem ser alterados de acordo com os procedimentos previstos no artigo 40.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014, da Comissão de 20 de fevereiro de 2014.

Angra do Heroísmo, 21 de dezembro de 2021

A Diretora Regional do Desenvolvimento Rural

Emiliana Leonilde Diniz Gil Soares da Silva